## <u>LEI Nº 2.425 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.</u>

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial dando providências correlatas."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 341.762,60 (trezentos e quarenta e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), que tem por objeto a Implementação e Desenvolvimento do Projeto Esporte Inclusivo para todos no Município de Rio das Flores/RJ:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
02.009	Secretaria Municipal de Esporte - Projeto Esporte Inclusivo para Todos	27.812.0010.1326	31.90.04.00	1.700	341.762,60
	Total				341.762,60

**Art. 2º** - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, será utilizada como fontes de recursos a sobra orçamentária proveniente do convênio Plataforma + Brasil nº 917864/2021, junto ao Ministério da Cidadania, que tem por objeto a Implementação e Desenvolvimento do Projeto Esporte Inclusivo para todos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 05 de setembro de 2023.

Rafael Teodoro Machado **Presidente** 

Leonardo Elias de Almeida **Vice Presidente** 

Edmilson da Silva de Oliveira 1º Secretário



## Igo Fabiano Gonçalves dos Santos **2º Secretário**

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito,

de

2023.

Vicente de Paula de Souza Guedes Prefeito Municipal